

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 123/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63148.009988/2026-65

2. Descrição da necessidade

O Hospital Naval Marcílio Dias possui elevada demanda assistencial, realizando procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais e obstétricos de baixa, média e alta complexidade, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema de Saúde da Marinha provenientes de diferentes regiões do território nacional.

Nesse contexto, a Clínica de Anestesiologia desempenha função essencial para a execução das atividades cirúrgicas e assistenciais desenvolvidas no âmbito hospitalar, demandando fornecimento contínuo de materiais médico-cirúrgicos descartáveis indispensáveis à realização segura e adequada dos procedimentos anestésicos.

A necessidade da contratação decorre do consumo contínuo desses materiais nas rotinas assistenciais da unidade, sendo imprescindível a manutenção de quantitativos suficientes para assegurar a continuidade do atendimento, evitar desabastecimento e garantir suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Clínica de Anestesiologia, sem prejuízo à segurança dos pacientes e à regularidade dos serviços prestados.

A diversidade dos procedimentos anestésicos realizados, bem como as particularidades clínicas dos pacientes atendidos, exige a disponibilização de materiais específicos, compatíveis com as diferentes técnicas e necessidades assistenciais observadas na prática hospitalar.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para manutenção da capacidade operacional da Clínica de Anestesiologia e para continuidade das atividades assistenciais e cirúrgicas desenvolvidas pelo Sistema de Saúde da Marinha.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Anestesiologia	Carlos Gustavo Favre Drummond

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos ofertados deverão possuir características técnicas compatíveis com sua finalidade assistencial, garantindo utilização adequada, segurança ao paciente e eficiência durante os procedimentos anestésicos de baixa, média e alta complexidade.

Dessa forma, a indicação de materiais de referência tem por finalidade estabelecer parâmetros mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade técnica e segurança assistencial, com base em materiais previamente utilizados pela Administração e que apresentaram resultados satisfatórios durante os procedimentos anestésicos realizados no âmbito do Hospital Naval Marcílio Dias, sem implicar restrição à competitividade, sendo admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior, nos termos do Acórdão nº 113/2016 – TCU – Plenário.

Os materiais deverão:

- possuir registro regular perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;
- atender às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- apresentar embalagem íntegra e identificação adequada do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável;
- possuir características de resistência, integridade e desempenho compatíveis com a utilização prevista, de maneira a evitar eventos adversos no paciente durante os procedimentos.

A Administração poderá solicitar apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos complementares, com a finalidade de verificar a conformidade do material ofertado com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente nos casos em que a análise documental se mostrar insuficiente para aferição da qualidade, compatibilidade ou desempenho do produto.

A análise técnica das amostras e documentos apresentados será realizada por equipe técnica designada pela Administração, podendo ser promovidas diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação das informações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

No que couber, deverão ser observados critérios e práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis capazes de atender às necessidades assistenciais da Clínica de Anestesiologia.

A definição das especificações técnicas dos materiais levou em consideração a experiência operacional da equipe técnica da Clínica de Anestesiologia, observando-se critérios técnicos e assistenciais compatíveis com as necessidades da unidade.

Verificou-se que os materiais pretendidos são amplamente comercializados no mercado especializado de produtos médico-hospitalares, existindo fornecedores aptos ao atendimento da demanda da Administração, possibilitando competitividade no certame, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a aquisição dos materiais médico-cirúrgicos descartáveis por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza contínua do consumo, a variabilidade da demanda assistencial e a necessidade de reposição periódica dos estoques.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais médico-cirúrgicos descartáveis destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Clínica de Anestesiologia do Hospital Naval Marcílio Dias, mediante realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado dos materiais de acordo com as necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, visando assegurar a continuidade do abastecimento e a manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pela Clínica.

A solução contempla materiais adequados às rotinas e procedimentos realizados no âmbito hospitalar, observando requisitos de qualidade, desempenho, segurança assistencial e compatibilidade técnica necessários à adequada execução dos procedimentos anestésicos.

Com a presente contratação, busca-se garantir condições adequadas para a manutenção da capacidade operacional da Clínica de Anestesiologia, assegurando suporte contínuo às atividades cirúrgicas e assistenciais do Sistema de Saúde da Marinha, com segurança, eficiência e continuidade do atendimento aos usuários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo da Clínica de Anestesiologia do Hospital Naval Marcílio Dias referente aos anos de 2024 e 2025, conforme registros constantes do Mapa Histórico de Consumo e demais documentos auxiliares que integram o processo.

Para definição das quantidades estimadas, foram considerados:

- o consumo histórico dos materiais utilizados nos procedimentos anestésicos;
- a demanda assistencial da Clínica de Anestesiologia;
- a diversidade e complexidade dos procedimentos realizados no âmbito hospitalar;
- as aquisições anteriormente realizadas por meio de Atas de Registro de Preços da própria Administração e do Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro;
- bem como a permanência da necessidade administrativa relativa aos itens desertos do PE nº 72/2024 do COMRJ.

A Clínica de Anestesiologia do HNMD possui elevada demanda assistencial, atendendo pacientes vinculados ao Comando do 1º Distrito Naval e, ainda, casos encaminhados de outros Distritos Navais, em conformidade com o perfil assistencial do hospital e com a complexidade dos procedimentos realizados.

Os quantitativos estimados representam previsão de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, já considerando as possíveis variações da demanda assistencial, do volume de procedimentos realizados e das necessidades operacionais da Administração, sem prejuízo da adequada execução das atividades hospitalares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 578.402,54

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa de preços realizada, prioritariamente, por meio do módulo “Pesquisa de Preços” do Portal de Compras do Governo Federal, ferramenta que consolida informações de contratações públicas realizadas por meio do sistema Compras.gov.br.

As consultas foram realizadas considerando os códigos CATMAT, especificações técnicas, finalidade de uso, características funcionais, unidades de fornecimento e demais elementos necessários à adequada compatibilização dos materiais pesquisados com os itens pretendidos pela Administração.

Para os itens em que os resultados obtidos no módulo “Pesquisa de Preços” mostraram-se insuficientes para composição adequada da estimativa de preços, foram utilizadas, de forma complementar, consultas à mídia especializada e cotações junto a fornecedores do ramo, observadas as disposições da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Para definição dos valores estimados, foram adotados critérios de tratamento e saneamento da pesquisa de preços, com desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, sendo utilizada a média dos preços válidos obtidos para composição da estimativa do valor da contratação, buscando-se obter valores compatíveis com os praticados no mercado e adequados à realidade da contratação.

A metodologia adotada visa assegurar maior confiabilidade à estimativa do valor da contratação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza divisível do objeto, buscou-se adotar modelagem da contratação apta a ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de licitantes, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A definição do parcelamento da solução levou em consideração as características técnicas e funcionais dos materiais médico-cirúrgicos descartáveis, bem como sua utilização no âmbito das atividades assistenciais da Clínica de Anestesiologia do Hospital Naval Marcílio Dias.

Os itens foram agrupados conforme sua finalidade, compatibilidade funcional e características de utilização, visando proporcionar maior eficiência na gestão da contratação, racionalização logística, otimização do fornecimento e maior vantajosidade para a Administração.

A adoção dos agrupamentos também considera aspectos mercadológicos e operacionais da contratação, especialmente em relação a itens de menor representatividade econômica quando analisados isoladamente, buscando-se reduzir o risco de desinteresse comercial, fracasso ou descontinuidade no fornecimento de materiais necessários às atividades assistenciais.

Entende-se que a modelagem adotada não compromete a competitividade do certame, mostrando-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração, sem prejuízo da ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento do objeto contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito deste Hospital contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da aquisição em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades assistenciais e ao planejamento institucional do Hospital Naval Marcílio Dias, contribuindo para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Clínica de Anestesiologia no âmbito do Sistema de Saúde da Marinha.

Ressalta-se que os itens objeto da presente aquisição estão previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) do Hospital Naval Marcílio Dias, em conformidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Administração, observados os princípios do planejamento, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133 /2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dentre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- a manutenção da capacidade operacional da Clínica de Anestesiologia;
- a continuidade das atividades cirúrgicas e assistenciais desenvolvidas pelo Sistema de Saúde da Marinha;
- a redução do risco de desabastecimento de materiais essenciais;
- o suporte adequado à realização de procedimentos anestésicos de baixa, média e alta complexidade;
- a promoção de maior segurança assistencial aos pacientes;
- e a melhoria da eficiência na gestão do abastecimento e do consumo dos materiais utilizados nas atividades hospitalares.

A contratação também busca proporcionar maior eficiência administrativa e economicidade, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado, possibilitando melhor gerenciamento dos estoques e adequação do fornecimento às necessidades efetivas da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica necessidade de adequações estruturais ou alterações físicas nas instalações da Clínica de Anestesiologia do Hospital Naval Marcílio Dias para a execução da presente contratação, uma vez que a unidade já dispõe de estrutura operacional compatível com o recebimento, armazenamento e utilização dos materiais objeto da aquisição.

Previamente ao início da execução contratual, a Administração adotará as providências administrativas necessárias à adequada gestão e fiscalização da contratação, incluindo designação de fiscais, organização dos fluxos de recebimento e controle dos materiais, bem como demais medidas operacionais inerentes à rotina administrativa e assistencial da unidade.

Nos casos em que houver fornecimento de equipamentos em regime de comodato, deverão ser observadas as providências relacionadas à instalação, disponibilização e verificação de compatibilidade técnica dos equipamentos, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos decorrentes da utilização de materiais médico-cirúrgicos descartáveis e de suas respectivas embalagens, considerando a natureza contínua das atividades assistenciais desenvolvidas pela Clínica de Anestesiologia do Hospital Naval Marcílio Dias.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, no que couber, as disposições da legislação ambiental e sanitária aplicável, especialmente quanto ao gerenciamento e descarte adequado dos resíduos de serviços de saúde, racionalização do consumo de materiais e utilização de produtos e embalagens ambientalmente adequados, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da qualidade e segurança assistencial.

A contratação observará, ainda, os princípios e diretrizes de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e demais normativos aplicáveis à Administração Pública Federal.

Os critérios objetivos de sustentabilidade eventualmente aplicáveis ao objeto serão detalhados no Termo de Referência, observadas as características técnicas e regulatórias dos materiais a serem adquiridos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta apresenta compatibilidade com as demandas institucionais da Administração, mostrando-se apta a garantir a continuidade do abastecimento de materiais médico-cirúrgicos descartáveis necessários à realização dos procedimentos anestésicos de baixa, média e alta complexidade desenvolvidos no âmbito hospitalar.

Os estudos realizados demonstraram a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, viabilidade mercadológica da contratação, adequação da modelagem adotada e compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, economicamente viável e necessária à manutenção das atividades assistenciais e cirúrgicas desenvolvidas pelo Sistema de Saúde da Marinha.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS GUSTAVO FAVRE DRUMMOND

Membro da comissão de contratação

ANDREA NINO DORNELES NEVES

Autoridade competente